



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260617AD00011

CONTRATO Nº: 00259/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito João Batista Santos da Silva, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Silva, SN - Centro - Itapororoca - PB, CPF nº 062.289.524-98, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - RUA JOAO BATISTA AMORIM, 511 - BAIRRO NOVO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 26.551.425/0001-82, tel.: (83)9632-9632, e-mail: 083contato@gmail.com, neste ato representado por Matheus Almeida de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Epaminondas, 511, Andar 1 - Novo - Guarabira - PB, CPF nº 102.646.064-69, Carteira de Identidade nº 2268049 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00011/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00011/2026 - 04, de 18 de Junho de 2026, tem por objeto: ARRENDAMENTOS DIVERSOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES DA PREFEITURA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00011/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 926.250,00 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
--------	---------------	---------	------------	------------	----------

2	ILUMINAÇÃO GRANDE (PALCO PRINCIPAL): 48 Refletores Par 64 Focos 05 com lâmpadas de 1.000w, 24 Elipsoidal de 36° a 50°, 24 Fresnel, 24 PC (plano convexo), 24 Moving Light com CMY, 24 Moving beam, 12 Moving wash, 24 Ribaltas de led P5, 48 Par Led 5w RGBWA, 12 Mini Brutt, 04 Lâmpadas 12 Max brutti de par 64 ,02 Canhão seguidor de 1200w, 02 Máquinas de fumaça 2000 DMX, 02 Ventiladores, 01 Console de luz Digital com 01 command e 01 fader , com 02 telas touch e 01 computador, 24 Set Lights ,36 Wapor metálico de 400w, 06 Rack Dimmer com 48 Canais de 4000w, 06 Main Power de 12 canais de 4000w por canal 02 Técnico de iluminação, 02 Auxiliares de iluminação, 02 Multicabo de sinal, 50 Metros de passa cabos, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, Deverá estar incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos de iluminação da contratada para prestar assistência durante todo o evento, os serviços de transporte, montagem e desmontagem no local deverão estar inclusos no contrato.	DIÁRIA	10	12.400,00	124.000,00
5	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 Console digital de som com 48 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 rack de efeito; Compressor e gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 fontes de alimentação; 01 Sistema de sonorização Line Array, composto por 16 caixas de 3 vias com 2 x 12 + 4 x 5,5 + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; Sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo com o software; 16 caixas de sub grave com 02 falantes de 18 com 2.000 ; 12 amplificadores 12.000 watts RMS; 02 processador digital com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 02 Multicabos de 48 canais com comprimento mínimo de 70 metros no PA e 15 metros no monitor; 01 Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 04 Torres de Delay com 6 caixas line array lincadas no PA; 01 Front Fill composto por 8 caixas de alta frequência com 2 x 8 + driver amplificadas; 02 Técnico de sonorização, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema 01 Main Power trifásico de 63 ampères por fase; Regulador de tensão ;Voltímetro ;Amperímetro; 01 Sistema de	DIÁRIA	7	14.200,00	99.400,00

	Intercom com 04 pontos. MONITOR 01 console digital de som com 48 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 rack de efeito; Compressor e gate por canal; 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 Fontes de alimentação; 01 Sistema com 16 monitores passivos duas vias com 02 falantes de 12 e 01 Drive cada; 08 Amplificadores com 16 vias de monitoração; 01 Side Fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8 + 2 driver com cobertura vert. De 10°, horiz de 120°; 02 caixas de som subgrave com falantes de 18 2000 lado; 04 amplificadores 3000 watts por canal; 01 Main Power Trifásico de 125 amperes por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; Transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas; 02 Auxiliares de sonorização, 10 Microfones para bateria; 16 Microfones para percussão; 12 Microfones para instrumentos; 08 Microfones para back voz; 48 Pedestais para microfones; 08 Garras (clamp); 12 Microfones condensadores; 08 Microfones com fio shotgun; 20 Microfones com fio condensador com garra de fixação; 12 Microfones sem fio UHF head set; 08 Microfones sem fio UHF Bastão de alta frequência; 20 Direct Box passivo e ativo; 12 Sub Snake com multipinos; 06 Multicabos para os sub snakes; 03 Amplificadores para guitarra de 100 w; 02 Amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 1 falante 15 e 4 falantes 10 ; 01 Sistema de fones com fio composto por 16 canais; 01 amplificador para os fones; 08 Sistemas de fones in Ear Phone sem fio UHF com base de alta frequência e fones; 01 Kit de bateria acústica completa; 40 metros de passa cabos; 24 Praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m e rodízios Deverá estar incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos de sonorização da contratada para prestar assistência durante todo o evento, os serviços de transporte, montagem e desmontagem no local deverão estar inclusos no contrato.				
6	SONORIZAÇÃO GRANDE PALCO PRINCIPAL: 02 Consoles digital de som com 64 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 rack de efeito; Compressor e gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 fontes de alimentação; 01 splint	DIÁRIA	10	24.600,00	246.000,00

de 64 canais, Master Live Module TFTs gráficos, com botões virtuais; Toque e gire o codificador atribuível 02 faders atribuíveis; controles de monitoramento, layout e snapshot; controles de transporte e botões de função, Medição de medidores de 30 segmentos por canal, com opções de medição pré e pósfade; Indicador nominal, status do expansor/gate e medidores de redução de ganho do compressor/limitador, Entradas analógicas 8 entradas XLR de microfone/linha com 48 V e LEDs de sinal presente 1 entrada XLR de microfone/linha*Saídas analógicas 8 saídas XLR com LEDs de mudo e sinal presente 2 saídas XLR*Entradas digitais 4 pares de XLR estéreo AES/EBU (8 canais no total) Saídas digitais 4 pares de XLR estéreo AES/EBU (8 canais no total) Saídas de fone de ouvido, 2 conectores de fone de ouvido estéreo TRS independentes de 1/4" 1 conector de fone de ouvido estéreo TRS de 1/4" Saída de vídeo DVI-D de E/S auxiliar, 5 USB 2.0 (2 traseiras, 2 frontais, 1 interna), porta ECx Ethernet para controle remoto com/sem fio, GPIO (8 entradas/8 saídas), 2 footswitch, entrada Linear Time Code, E/S MIDI, Portas Ethernet AVB 2 etherCON (cobre), 2 selecionáveis como etherCON (cobre) ou SFP (fibra); topologia em anel redundante; suporta switches Luminex GigaCore 26i e gigacore 10 AVB para configuração, 01 Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12 + 4 x 5,5 + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; Sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software; 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 2.000 ; 20 amplificadores 12.000 watts RMS; 04 processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de alinhamento no computador; 02 Multicabos de 64 canais com comprimento mínimo de 70 metros no PA e 15 metros no monitor; 02 Multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 02 Torres de Delay com 6 caixas line array lincadas no PA; 01 Front Fill composto por 8 caixas de alta frequência com 2 x 8 + driver amplificadas; 02 Técnico de sonorização Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema 01 Main Power trifásico de 63 ampères por fase; Regulador de tensão; Voltímetro;				
--	--	--	--	--

Amperímetro; 01 Sistema de intercom com 04 pontos. MONITOR 02 consoles digitais de som com 64 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 racks de efeito Compressor e gate por canal; 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas com 44.1kHz / 48kHz, US/Canada: 120V 60Hz, Japan: 100V 50/60Hz, China: 110-240V 50/60Hz, Korea: 220V 60Hz, Other: 110-240V 50/60Hz, 170W: Internal Power Supply / 200W: Simultaneous use of Internal PSU and External PW800W, Temperature Range: Operating temperature range: 0 – 40°, Storage temperature range: -20 – 60°, 44.1kHz: +4.1667%, +0.1%, -0.1%, -4.0% (± 200 ppm), 48kHz: +4.1667%, +0.1%, -0.1%, -4.0% (± 200 ppm), Less than 2.5ms, OMNI IN to OMNI OUT, $F_s=48$ kHz, Less than 0.05% 20Hz-20kHz@+4dBu into 600 Ω , OMNI IN to OMNI OUT, Input Gain = Min., +0.5, -1.5dB 20Hz-20kHz, referto+4dBu output @1kHz, OMNI IN to OMNI OUT, 112dB typ.: DA Converter / 108dB typ.: OMNI IN to OMNI OUT, Input Gain = Min. 128dBu typ., Equivalent Input Noise, Input Gain=Max., -88dBu, Residual outputnoise, ST master off, 100dB*1, adjacent OMNI IN/OMNI OUT channels, Input Gain = Min. ; 02 fontes de alimentação; Rack de E/S compatível com Dante para uso em um sistema de mixagem. O Rio3224-D2 é um rack de E/S com 32 canais de entrada analógica, 16 canais de saída analógica e 8 canais de saída AES/EBU. O Rio3224-D2 apresenta conectores balanceados do tipo XLR-3-32 para saídas de áudio digital no formato AES/EBU, Recurso de rede Dante de longa distância, possível transmitir áudio de baixa latência e com poucos desvios por distâncias de até 100 metros* entre dispositivos por meio de cabos Ethernet padrão usando o protocolo de rede Dante. É possível usar o Rio como uma aiax E/S para práticas gerais para a rede Dante. As taxas de amostragem compatíveis são 44,1 kHz, 48 kHz, 88,2 Hz e 96 kHz. 01 splint de 64 canais, 01 Sistema com 12 monitores ativos duas vias com 01 falantes de 12 e 01 Drive cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 Side Fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8 + 2 driver com cobertura vert. De 10°, horiz de 120°; 02 caixas de som subgrave com falantes de 18 2.000-lado 04 amplificadores 3.000 watts por canal; 01 Main Power Trifásico de 125 amperes

por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; Transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110 v e 220 v estabilizadas; 10 Microfones para bateria; 16 Microfones para percussão; 20 microfones para instrumentos de sopros (madeiras); 08 microfones para back voz; 60 pedestais para microfones; 20 Garras (clamp); 24 Microfones condensadores para os metais; 22 Microfones com fio shotgun para o coral; 30 Microfones com fio condensador com garra de fixação para as bases das cordas (violões, violoncelos e baixos); 4 Microfones sem fio UHF lapela para as cordas (violinos e violas); 08 Microfones sem fio UHF Bastão e alta frequência; 20 Direct Box passivo e ativo; 12 Sub Snake com multipinos; 12 Multicabos para os sub snakes; 2 Medusas de 24 canais; 01 Amplificador para guitarra e 100 w; 02 Auxiliar de sonorização 01 Amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15 e 4 alantes 10 ; 04 Sistemas de fones in Ear Phone sem fio HF com base de alta frequência e fones; 01 Kit de aterria acústica completa; 50 metros de passa cabos; 48 raticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m e rodízios. Deverá estar incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02(dois) técnicos da contratada para prestar assistência durante todo o evento.

RELAÇÃO DE MICROFONES PARA ORQUESTRA, INSTRUMENTOS DE CORDAS E CUSTICOS.

14 – Microfones condensador miniatura, compacto e de alta saída, para reforço de som profissional de captação supercardioide extremamente uniforme que proporciona alto ganho antes do feedback e excelente rejeição de ruídos indesejados capacidade de nível de pressão sonora (SPL) que seja útil para uma variedade de instrumentos acústicos bateria, piano, cana, vento e cordas; 16 Microfones padrão polar supercardioide para alto ganho antes do feedback e rejeição a sons fora do eixo superior, ímã de neodímio para maior relação sinal ruído. Sistema de shock-mount pneumático avançado que minimiza a captação de ruídos de manuseio e vibração, – 04 microfones padrão polar supercardioide modificado em toda a faixa de frequência, garantindo alto ganho antes do feedback e excelente isolamento de outras fontes, microfone dinâmico com espósta de frequência ajustada, desenvolvido

especialmente para bumbos e instrumentos musicais com som grave. Ele proporciona ataque e corpo superiores com qualidade de estúdio, mesmo em ambientes com altos níveis de SPL, 04 microfones projetados para uso com bumbo de bateria, e aplicações de frequências raves, incluindo piano. Com cápsula remodelada, préamplificador integrado e conexão XLR, oferece captação de graves preciosa e resposta de frequências ajustada para sons encorpados nas frequências baixas, 06 microfones Dimensões: 215 x 46 x 49 mm, Conector:XLR-3, Frequência de resposta (microfone): 30 17000 Hz.Peso: 385g, Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 2 V/Pa+3 dB, impedância nominal: 200 Min. Impedância de terminação: 200, construção robusta, filtro Roll Off de graves com 5 posições, 04 –microfones– Largura de banda de frequência de áudio: 20– 20000 Hz, Nível de ruído equivalente:6dB– A Sensibilidade: 23 mV /Pa, Sinal para ruído: 88 dB–A Almofada de Preardenação: –6; –12;–18dB Filtro de corte de graves: 160;80;40 Hz, Impedância elétrica: 200 Ohms, Impedância de carga recomendada: 2200 Ohms, Padrões Polares: Omnidirecional, Cardioide Amplo, Cardioide, Hipercardióide e Figura de oito, 10 microfones condensador tem padrão unidirecional e projetado para gravação em estúdio, broadcast e microfonação. A resposta de frequência ampla, o baixo ruído e a proteção contra espúrios padrão para aplicações envolvendo instrumentos acústicos especialmente violão, piano e pratos, 04 microfones–Padrão polar cardióide ou hipercardióide resposta de freq.. 50 Hz a 20 KHz,Impedancia–2000, condensador indicado para bateria/pratos) e instrumentos de cordas e captação de externa, quando em hipercardióide, 14 microfones p/ violões, violinos, violas, cellos e baixos acústicos, incluindo bandolins, cavaquinhos e dobros com uma profundidade de corpo entre 1,4 e 4,8 – com clipe pode ser ajustado. O microfone em si é um condensador supercardióide com um pescoço de ganso ajustável de 5,5 para facilitar o posicionamento. Como o microfone é colocado acima das cordas, ele é projetado para fornecer um som mais natural e cordas em um sistema com fio com phantom power de 48 volts, 20 microfones sem fio de lapela, Faixa de peração de 92m, ate 90 frequências UHF

	selecionáveis ue operam em uma largura de bandas UHF de 18MHz oito horas de uso contínuo com duas baterias, circuitos de receptores duplos para minimizar o ruído e a queda causada por interferência de RF, 04 microfones com sistema sem fio para instrumentos. Inclui um transmissor bodypack S, um cabo e um receptor, 92 pedestais articulados para microfones, 12 pedestais articulados para microfones, com braço longo – 12 garras claw, 150 cabos de microfones				
7	GERADOR 180 KVA: cabinado, silenciado (16 Horas Funcionamento), partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	15	3.780,00	56.700,00
8	GERADOR 260 KVA: (16 Horas Funcionamento) cabinado, silenciado (16 Horas Funcionamento), partida manual ou automática que forneça potência de 260 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	15	4.470,00	67.050,00
12	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MALHAS TENSIONADAS (Grande porte): Serviços de aplicação de malhas tensionadas para isolamentos/envelopamentos de alumínio box truss de palcos internos e externos, passarelas, house mix, caixas cênicas de palco, colméia do stage design, envelopamento dos grids da iluminação, camarotes, portais de entrada, barricadas, disciplinadores e etc; de acordo com as cores do evento, com montagem e desmontagem. (OBS: MALHAS POR CONTA DA CONTRATADA)	MT2	2000	26,80	53.600,00
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Painel de LED com placas de 0.50cmx1m, de alta resolução PH 3.9 mm: para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 65.000 pixels, por m ² processador de vídeo (DVI, HDMI, VGA, SDI e RCA), servidor de vídeo, main Power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por Computador	M2	500	260,00	130.000,00

	ou Tablete de boa qualidade, Servidor universal, Mesa de Corte, 03 Câmeras de vídeo com tripé (COM OPERADOR)– Capacidade mínima de Gravação 1080/60p, designer ergonômico, Lente Grande Angular Com Uma Distância Focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo Encaixar Mais Pessoas e Fundos Para O Quadros de no mínimo 21x Óptico E 50x Zoom Inteligentes que Permitam Captura de Cenas de Difícil Acesso, de Um 1/4.5 De assim, Proporcionando Imagens Nítidas, Mesmo Em Situações De Pouca Luz. Os Registros Filmadora Com Resolução De Até 1080/60p Com Um Máximo Taxa De Bits De 28mbps Para Slots De Cartão Sd Dual. Saídas De Vídeo Disponíveis São HDMI, Componente e Composto. Mesa de Corte (COM OPERADOR) – oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização, com montagem e desmontagem.				
20	LOCAÇÃO DE BARRICADAS: Locação de Barricadas modulares, para contenção de público, confeccionadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1 x 1m, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	500	43,00	21.500,00
22	LOCAÇÃO DE CAMAROTES: Locação de Camarote em estrutura metálica Q-50, coberto em Lona vinil de alta qualidade, antichamas, medindo 25x5m, com piso em compensado de madeira de 20mm, com 12 divisórias internas, 02 escadas de acesso, parapeito na frente em box truss Q-30, e nas laterais e fundos, com guarda corpo de gradil de 1.20 de altura, testeira fixada na estrutura, medindo 25x1m para fixação de lonas, ou cenografias de acordo com projetos do evento fornecido pela prefeitura. com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	12.800,00	128.000,00
			Total: 926.250,00		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/06/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.000 Gabinete do Prefeito

03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos

04.000 Secretaria da Receita

05.000 Secretaria de Educação

05.000 Secretaria de Educação

07.000 Secretaria de Assistência Social

08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

09.090 Procuradoria Jurídica Geral

10.100 Controladoria Interna

11.110 Sec Mun de Agricultura, Pecuaria e Desenv. Agrario

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura

15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas

16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

18.000 Secretaria Municipal de Transportes

20.000 Secretaria Municipal de Obras

21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 19/06/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem

nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 19 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

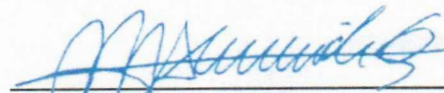


JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

062.289.524-98

PELO CONTRATADO



ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E

EVENTOS LTDA

MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA

102.646.064-69